



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2  
Disponibilização: 04/01/2023  
Publicação: 04/01/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.788, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Altera cargos de Direção Superior afetos a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Os Cargos de Direção Superior - CDS, afetos à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, ficam alterados conforme exposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ANEXO ÚNICO**

**“ANEXO II**

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA**

**Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Símbolo</b>
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária	1	CDS-16
Diretor Executivo	1	CDS-11
Controlador Interno	1	CDS-08
Coordenador Administrativo Financeiro	1	CDS-08
Coordenador de Regularização Fundiária	1	CDS-08
Coordenador de Patrimônio Imobiliário	1	CDS-08
Coordenador de Patrimônio Mobiliário	1	CDS-08
Gerente de Contabilidade	1	CDS-08
Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos	1	CDS-07
Gerente de Regularização Fundiária Urbana	1	CDS-06
Gerente de Regularização Fundiária Rural	1	CDS-06
Gerente de Convênios	1	CDS-07

Chefe de Núcleo de Informática	1	CDS-06
Chefe do Núcleo do Recursos Humanos	1	CDS-07
Chefe do Núcleo de Compras	1	CDS-05
Chefe do Núcleo de Transportes	1	CDS-05
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almojarifado	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Georreferenciamento	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Serviço Social	1	CDS-06
Chefe do Núcleo de Engenharia	1	CDS-06
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor VIII	2	CDS-08
Assessor VI	6	CDS-06
Assessor V	14	CDS-05
Assessor IV	3	CDS-04
Assessor III	5	CDS-03
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	

”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/01/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034176344** e o código CRC **B1B36A68**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0064.068495/2022-43

SEI nº 0034176344